



# PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania



## ATA DA REUNIÃO DE TRABALHO DO PROGRAMA REDE FAMÍLIA DE OUTUBRO DE 2017.

1  
2 Aos cinco dias do mês de outubro, às 14 horas e 30 minutos no auditório da Seção de Participação  
3 comunitária – SEPACOM, sito à Rua Quinze de Novembro, nº 183, Centro, Santos/SP, teve início a  
4 presente reunião com pauta única para elaboração do Regimento Interno do Programa Rede  
5 Família conforme descrito no Decreto 7.880 de 26 de setembro de 2017. A senhora Suzete  
6 Faustina chefe do Departamento de Articulação – DEARTI esclareceu a razão pela qual foi  
7 chamada a reunião extra e expôs que ante ao Decreto se faz necessário cumprir algumas  
8 alterações e reformulações, dentre elas está à elaboração de um Regimento Interno. A senhora  
9 Suzete informou que será apresentado o esboço do Regimento com alguns itens já previsto no  
10 Decreto, e outras questões para juntos serem discutidos a respeito do é que preciso incluir ou  
11 excluir, emendar ou alterar sendo debatido através do olhar e a experiência de todos. Após de  
12 elaborado o Regimento será encaminhado a Procuradoria para análise até estar de acordo, e  
13 assim, termos um Regimento consistente para ser utilizado dentro da proposta do que temos para  
14 o Programa Rede Família que é uma política do Município, para ser usado ao longo dos anos. A  
15 senhora Suzete observou que o outro item a ser revisto é a participação dos representantes do  
16 governo e da sociedade civil nas reuniões, observando quais são os motivos e as causas que levam  
17 ao desinteresse para podermos melhorar e mudar o que for necessário. A mesma reforçou que a  
18 inclusão de todas as Secretarias e alguns Conselhos Municipais nos possibilita visualizar ações  
19 encadeadas que convirjam num único ponto, levando melhoria para a cidade. Quando uma  
20 Secretaria ou Conselho faz uma ação isoladamente de serviço e lazer para a comunidade, todas as  
21 ações são encadeadas no território para a família, e será que o trabalho desenvolvido nas  
22 Secretarias não pode ser conversado dentro da Rede Família como uma forma de inclusão para  
23 que não fique restrito somente aquela que está organizando o evento? O Programa Rede Família  
24 está no DEARTI, mas ele é para todos, um exemplo, é o Conselho de Melhoramento das Entidades  
25 de Bairros-COMEB, é um Conselho que trabalha diretamente dentro da comunidade com muita  
26 visão do que acontece. O COMEB pode ser muito usado para que a Rede Família chegue as  
27 comunidades. Também estamos com o Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, “será que as  
28 ações que desenvolvemos na Rede Família voltadas para criança e adolescentes, também não  
29 podem entrar no PPAC e mostrar para a Fundação Abrinq visualizar como estamos trabalhando



# PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania



30 todos juntos tentando melhorar?!". O objetivo da Rede Família é construir um conjunto nessa  
31 grande Rede, e registrar como vão funcionar as duas vertentes; A Redinha/Estudo de Caso e  
32 Reunião de Território com todos contemplados nesta ação, a construção do regimento. A Senhora  
33 Camila apresentou o esboço do Regimento informando que serão avaliados todos os itens.

34 **Capítulo I - Das disposições Preliminares, dos artigos 1º ao 4º** não houve alterações. O senhor  
35 Bonavides sugeriu estudar a inclusão do Conselho da Municipal da Comunidade Negra no  
36 Programa. A senhora Taís explicou que pode ser articulado um representante do Conselho e  
37 levado para a assembleia deliberar, mas às vezes o indicado pelo Governo não está como  
38 representante da Secretaria a qual pertence, mas cada pessoa indicada dará devolutiva nas  
39 assembleias porque representa um colegiado e o representante é um elo, seja ele da igualdade  
40 racial ou de qualquer Secretaria. **Artigo 5º** - O mandato dos representantes da Comissão Executora  
41 do Programa Rede Família será de um ano podendo ser reconduzido por mais um ano. Foi  
42 sugerido remover e após várias observações conclui-se que; devido à dificuldade das Secretarias,  
43 Conselhos e Comissões indicarem representantes e também para que haja maior interação e  
44 familiaridade com a Rede família, fica condicionada a saída do representante a quantidade de  
45 faltas; **Artigo 6º** - A Coordenação, num prazo máximo de trinta dias a contar da nomeação, iniciará  
46 os trabalhos com a articulação e integração dos agentes que atuam na comunidade atendida. A  
47 senhora Taís sugeriu explicar o que foi pensado para o treinamento. A senhora Camila esclareceu  
48 que o pensamento é trazer pessoas de outras cidades que trabalham com Rede para fazer uma  
49 troca de saberes, pois a capacitação é uma troca de como se deve agir no ambiente; **Artigo 7º** –  
50 **inciso IV** – Providenciar junto ao Poder Executivo Municipal a designação de funcionários,  
51 alocação de bens e liberação dos recursos quando necessário ao funcionamento do Programa  
52 Rede Família; ponto polêmico. A senhora Taís lembrou que o Programa não tem recursos próprios,  
53 e caso seja necessário, é importante saber qual é o recurso que a Rede Família vai precisar para  
54 funcionar, e se, caso precise, o recurso terá que ser orçado dentro da Secretaria de Relações  
55 Institucionais e Cidadania - SERIC. O senhor Luiz Trajano complementou que caso não esteja  
56 orçado o recurso na Secretaria, o conselho vai precisar correr e alocar esse recurso futuramente. A  
57 senhora Taís esclareceu que, historicamente, nunca houve necessidade de recurso para execução  
58 do Programa, do Território ou da Redinha e quando houve foi para capacitação feito por edital  
59 custeado e apreciado pelo Conselho da Criança e do Adolescente. Talvez o que precisamos refletir



# PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania



60 é, saber se o Programa vai trabalhar com distribuição de verba, porque a Rede Família gerava  
61 ações preventivas dentro do território para fortalecê-lo. Se vai passar a ser um programa de  
62 execução, há de se pensar, o que é que queremos executar para poder pensar numa verba,  
63 porque a Rede Família geravam ações para fortalecimento, empoderamento do território para  
64 depois de detectado o problema encontrar a solução, unindo todos em volta da problemática. A  
65 proposta da Rede Família é essa, e também sempre se discutiu que é *modus operandi* (modo de  
66 operação) para que aconteça de maneira naturalmente. A senhora Taís continuou então a função  
67 que era de cada Secretaria, “vai passar a ser de responsabilidade de uma só, porque quando virar  
68 uma dotação a responsabilidade será unicamente da SERIC”. A senhora Luciana exemplificou, não  
69 tendo uma dotação, mas no Caruara a Prefeitura através do Programa vai fazer uma ação no  
70 território chamando a SEMES, a SEDURB; “quem é que vai coordenar a locação de bens  
71 necessários para fazer acontecer à ação no território, então é a coordenação do Programa. Sai à  
72 procura de parceiros que queiram atuar no Caruara e será necessário fazer essa articulação  
73 mesmo que não seja por recurso da dotação.” O senhor Leônidas esclareceu que situações como  
74 Rua de Lazer não são de competência da Rede Família, sempre foi da Secretaria que solicitava o  
75 serviço, no caso a SEMES. A senhora Camila explicou que o inciso IV remete a recursos materiais,  
76 por exemplo, pedir uma van, um ônibus, um ventilador do Fundo Social de Solidariedade  
77 emprestado, é um recurso material, que se solicita para outro órgão ou Secretaria. A senhora  
78 Luciana disse que o sentido de providenciar junto ao poder Público Executivo Municipal, traduz ao  
79 Programa Rede Família enumerar; o que precisa e de qual Secretaria vai contatar para que atenda  
80 a necessidade da Rede. O senhor Ronaldo Resende disse que como está a redação, o inciso deixa  
81 um precedente para que a responsabilidade de gerar recursos venha para a SERIC. **Artigo 7º –**  
82 **Inciso VII –** Apresentar os relatórios e resultados decorrentes das ações da Rede Família  
83 mensalmente para compilar um relatório anual; A senhora Camila disse que o objetivo de ter um  
84 relatório anual com todas as ações que foram realizadas é saber qual foi o resultado. **Capítulo II –**  
85 **Das Reuniões Ordinárias: Artigo 10º -** sugerido mudar o dia da reunião no cronograma anual de  
86 2018, ficando definido pelos presentes que as reuniões ocorrerão na quarta semana de cada mês,  
87 toda terça-feira, às nove horas, a partir de 2018. **Artigo 12–** As reuniões deverão ocorrer, em  
88 primeira chamada, com o quorum de maioria absoluta dos representantes ou, em segunda  
89 chamada, realizada após 30(trinta) minutos da primeira, com qualquer número de representantes



# PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania



90 presentes. **Redação melhorada;** as reuniões deverão ocorrer, em primeira chamada, no horário  
91 determinado, com qualquer número de representantes presentes. A senhora Taís disse que a  
92 reunião tem o horário marcado para começar e deve ser respeitado e também em respeito a  
93 quem chegou cedo. **Artigo 13** – O quorum mínimo para aprovação de ações ou atividades será de  
94 maioria simples dos representantes presentes à Reunião no momento da aprovação. Texto  
95 polêmico **Redação melhorada;** A aprovação de ações ou atividades será por maioria simples dos  
96 representantes presentes à Reunião, no momento da aprovação. A senhora Taís esclareceu que  
97 quando houver a necessidade de votos serão contados somente os votos dos titulares e a dos  
98 suplentes serão excluídos, e se temos como princípio que a participação é de todos, seja titular ou  
99 suplente terão direito a voz e voto todos aqueles que se façam presente. A senhora Luciana  
100 perguntou se estivesse presente o titular e o suplente a SEDURB contaria com um ou dois votos,  
101 pois represento o pensamento da Secretaria, assim vejo o Programa ser construído, somente, com  
102 o voto do titular. A senhora Camila sugeriu uma votação para resolver o impasse momentâneo do  
103 **§ 1º do artigo 13** porque cada um tem uma ideia, e assim, definir se titular e suplente devem votar  
104 nas reuniões Ordinárias quando estiverem presentes. Após a contagem dos votos houve anuência  
105 da maioria dos representantes presentes que titulares e suplentes tem direito a voz e a voto nas  
106 reuniões ordinárias. **§ 2º do artigo 13** a senhora Taís deu como exemplo o Senhor Luiz Trajano que  
107 representa a Secretaria e o Conselho, “ele não terá dois votos! Porque se for por uma questão de  
108 voto ele não poderia representar dois segmentos na mesma pessoa como indicado da Secretaria e  
109 do Conselho porque acaba sendo contraditório. Ele é uma pessoa representando dois segmentos;  
110 onde um é Conselho Deliberativo ou normativo, mas que tem participação total e no outro ele é  
111 representante de uma gestão. ”Aceita remoção dos §1º - Tem direito a voto os representantes  
112 titulares de cada órgão que compõe a Comissão Executora e, na ausência destes, os seus  
113 respectivos suplentes; §2º Caso seja a mesma pessoa representando dois órgãos, o voto desta  
114 valerá por ambos, excluído devido a polêmica; **§4º do artigo 13** – A Coordenação votará, de forma  
115 nominal e aberta, apenas para fins de desempate. **Redação melhorada;** para fim de desempate, o  
116 (a) Coordenador (a) votará, de forma nominal e aberta; **artigo 14** - O representante que faltar  
117 injustificadamente a três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) alternadas durante o ano, será  
118 comunicado ao Órgão que representa. **Redação melhorada;** Ao Órgão que não se fizer  
119 representado em três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) alternadas durante o ano, será



# PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania



120 solicitado à substituição dos representantes. A senhora Taís disse que quando nem o titular nem o  
121 suplente justificaram ou compareceram à reunião por mais de três (3) vezes, nesse caso deve  
122 pedir a substituição porque todos entenderam a importância e a relevância da participação; **Inciso**  
123 **§ 2º do artigo 14** – a Senhora Iracema Rocha pediu para que respondesse se o titular e o suplente  
124 não pudessem comparecer, mas foi indicado um terceiro para representar a Secretaria. A senhora  
125 Taís esclareceu que a representação é válida, mas a coordenação deve comunicar ao Senhor  
126 Secretário para substituir o titular e suplente caso não possam comparecer. **Capítulo III – das**  
127 **Reuniões de Território: artigo 17** – A senhora Taís perguntou se haveria presença mínima dos  
128 representantes da Comissão Executora para a reunião de território quando convocados pela  
129 reunião Ordinária, ou iria somente à coordenação do Programa. A senhora Camila respondeu que  
130 na reunião de território irá à coordenação e os equipamentos que foram chamados. A senhora  
131 Luciana complementou dizendo que a reunião Ordinária serve para organizar a reunião de  
132 território, e será na reunião Ordinária que sairão quais serão os representantes a comparecer na  
133 reunião de território, e sugerindo incluir o texto como parágrafo único “A Reunião Ordinária  
134 definirá os representantes da Comissão Executora que participarão da reunião de Território”.

135 **Capítulo IV – Das Reuniões dos Estudos de Caso; artigo 19** - As Discussões de Caso terão como  
136 objetivo integrar os diversos programas de atendimento, a partir de um Diagnóstico e de um Plano  
137 de Intervenção Integrada, organizando um sistema informatizado das famílias atendidas. A  
138 senhora Camila esclareceu que a ideia inicial para o sistema informatizado é o instrumental ser on-  
139 line de fácil acesso para que os equipamentos utilizem quando solicitar uma reunião de rede.

140 **Artigo 20** - Os serviços de atendimentos serão responsáveis pelo agendamento das discussões de  
141 caso, devendo elaborar um relatório (padrão = Instrumental) das medidas e providências  
142 definidas, que deverá ser enviada para a COARTI/DEARTI por e-mail. A senhora Camila esclareceu  
143 que o agendamento das reuniões de estudo de caso deverá ser começado pelos próprios  
144 equipamentos ou serviços, por exemplo, “se a técnica da UBS detectar um problema, ela a técnica  
145 fará contato direto com os equipamentos e organizara a reunião com a rede, e após a realização  
146 dessa reunião a técnica comunicará a coordenação do Programa o não comparecimento do  
147 serviço chamado caso tenha ocorrido à falta”. **Artigo 21**– Os próprios serviços de atendimento  
148 deverão solicitar as reuniões da Rede Família, agendando data e horário com os responsáveis dos  
149 serviços envolvidos. Toda reunião marcada terá que ser avisada para a COARTI/DEARTI por e-mail.



# PREFEITURA DE SANTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Cidadania



150 Sugerido melhorar e juntar os artigos 20 e 21 porque está confuso. Terminada as exposições às 17  
151 horas e 07 minutos eu, Maria do Carmo Sofia de Paula, lavrei e assisti a presente Ata. **Presentes:**  
152 Luis Trajano de Oliveira/SIEDI-COMESP, Ronaldo Resende/COHAB, Rosana Gaudêncio Mauro/CET,  
153 Leônidas C. Aragão/ SEMES, Sérgio Bonavides/SESERP, Rosete A. Itagyba/GAB-GESTÃO, Djalma  
154 Couto/SAPIC, Maria Lúcia de S. Oliveira/COSUP-SEDUC, Taís P. Aguiar/CMDCA, José Carlos de  
155 Almeida/COMEB, Mário Ferreira/CTZC, Iracema Rocha/SESEG, Ilza Melo Nigra/GAB-SECOM, Letícia  
156 Wetzels/SEDURB, Maurício Bezerra Carvalho/CTZL, Maria do Carmo S. de Paula/SERIC, Pamela  
157 Ruivo F. de Souza/SERIC, Camila Rocha Muheison/SERIC, Suzete Faustina dos Santos/SERIC  
158 **Ausentes:** Rejane da Fonseca Oliveira e Magali Leite de Freitas/SEAS, Gervak Ferreira L. Junior e  
159 Ana Lucia de R. Sant`Anna/SECULT, Mariana Munayer e Ana Carolina Tani Kader/SETUR, Lauro  
160 Kusplica, Lucineide Souza Faccioli e Tânia Maria P. P. Eduardo/COMMULHER/SMH, Roberto de  
161 Moura e Idreno de Almeida/CMSS, Adelina Dias Perez e Luciano Marques de Souza/CONDEFI,  
162 CONSEM(não vai enviar representante), Ana Lucia P. dos Ramos/CONCULT, Maria Anunciação de J  
163 Lourenço e Ana Aparecida R. Bezerra/SMS **Ausências justificadas:** Simone Aquino de  
164 Carvalho/SEFIN; **convidados:** Ricardo C. Brandão/SERIC.